



LABORATÓRIO NÚCLEO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

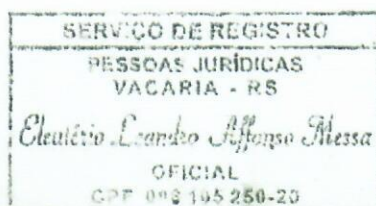
DEBORA OSOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/08/74 na cidade de Porto Alegre-RS, médica, portadora do CPF n.º 764.120.160-15, e C.I. n.º 6052224158 expedida pela SJRS/RS, Cédula de Identidade de Médico, CRM n.º 23.953, expedida pelo Conselho Regional de Medicina/RS em 29.12.1998, residente e domiciliada na Rua Dr. Flores, n.º 437, centro, Vacaria-RS, CEP 95.200-000 e ADRIANO MESSALAS GRANETTO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/06/1973 na cidade de Vacaria-RS, médico, portador do CPF n.º 695.695.250-53, e C.I. n.º 1050430709 expedida pela SJRS/RS, Cédula de Identidade de Médico, CRM n.º 24.341, expedida pelo Conselho Regional de Medicina/RS em 19.02.1999, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, n.º 437, centro, Vacaria-RS, CEP 95.200-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que se constitui na forma da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas condições e cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica, girando sob a denominação social de: **LABORATÓRIO NÚCLEO LTDA.** e adotando como nome fantasia **LABORATÓRIO NÚCLEO.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Vacaria/RS, na Rua Dr. Flores, n.º 433, Centro.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, outros estabelecimentos e conceder franquias, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.



Grande
APR
B



Artigo 3º - A sociedade terá por objeto social, as atividades de:
a) Exames anatomopatológicos, citopatológicos, bacterioscópicos, imuno-histoquímicos e de hibridização molecular.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica exigida para a consecução dos objetivos da sociedade ficará a cargo do sócio Adriano Messalas Granetto, o qual está devidamente qualificado e inscrito no CRM/RS sob o n.º 24.341, não se afastando a responsabilidade técnica dos demais sócios que de fato vierem a exercer atividades em nome da sociedade e dos profissionais que atuarem nela como prestadores de serviços terceirizados ou contratados por ela sob qualquer modalidade.

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma pelos sócios:

ADRIANO MESSALAS GRANETTO, integralizou até a presente data em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e o saldo faltante que se constitui de R\$ 72.500,00 (setenta dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2007;

DEBORA OSOWSKI, integralizou até a presente data em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e o saldo faltante que se constitui de R\$ 72.500,00 (setenta dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2007.

Ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Nº Quota	%	Vlr.Capit.R\$
ADRIANO MESSALAS GRANETTO	50	50	75.000,00
DEBORA OSOWSKI	50	50	75.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100	150.000,00





Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, individualmente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - O uso da denominação social é privativo do(s) administrador(es) nos poderes a ele(s) conferido(s).

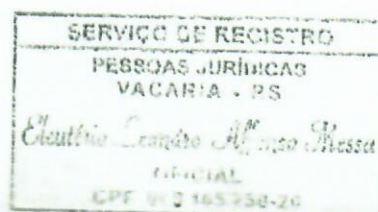
Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo designar para o cargo de administrador um não-sócio, desde que a designação seja aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas da sociedade, que deverá ser registrado no órgão competente na forma prevista no art. 1.062, parágrafo segundo, do vigente Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - O administrador não-sócio quando nomeado, conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quarto - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s) titulares(s) da maioria absoluta do capital social.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Parágrafo Único - Terão direito a retirada mensal o(s) sócio(s) que realmente exercer(em) atividades na sociedade.





DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários e distribuir os resultados no decorrer do exercício.

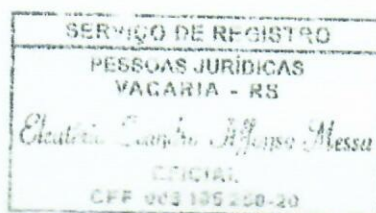
Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

Artigo 11º - Os lucros e as perdas serão rateados anualmente ou mensalmente, sendo distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Artigo 12º - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado, nos 30 (trinta) dias subsequentes a ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e com concordância do(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Artigo 13º - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FCV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.



Handwritten signature and initials.



Artigo 14º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Artigo 15º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá se dissolver por força da Lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 16º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

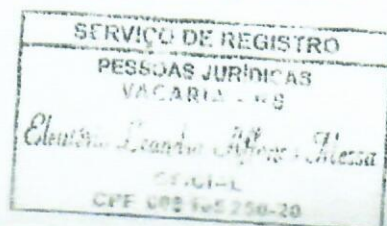
Artigo 17º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá notificar ao(s) outro(s) e à sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 18º - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.



SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS

REGISTRADO AS FLS. 6263 DO LIVRO
N. 16 Livro 608 N. 1364
VACARIA 23.09.2005
Ilheus, subat.
Oficial



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 19º - O(s) administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 20º - Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e com o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS

Eleutério Leandro Affonso Messa
OFICIAL
CPF 02.488.238-10

Vacaria, 23 de Julho de 2005.

ADRIANO MESSALAS GRANETTO

DEBORA OSOWSKI

N. 16179
Pag. 023

Protocolo A-6

Apresentado em 22 de 09 de 2005
Ilheus, subat.
Oficial

Visto em 25/07/2005, Zaire P. da Silva Neto
Secretaria

Jaqueline de F. Lima da Silva
OAB/RS No. 49.367

DAVID GRANETTO
CPF 03.456.304-04

ANTONIO JOILDO DA SILVA
CPF 03.389.338-53

Recebi em autêntica
Fim do
Reverso
[Assinaturas e rubricas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.608.325/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/09/2005NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO NUCLEO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO NUCLEOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológicaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples LimitadaLOGRADOURO
R DR. FLORESNÚMERO
433COMPLEMENTO
*****CEP
95.200-043BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
VACARIAUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3342-9548ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 10:53:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
Nº 242/23

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros, encontramos em nome de **LABORATORIO NUCLEO LTDA**, inscrito sob o **CPF/CNPJ 07.608.325/0001-09**, a inscrição mobiliária Nº **134859-0**, a qual não possui débitos vencidos para com a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados e/ou constituídos mesmos referentes ao período nesta certidão compreendido

Finalidade: Comprovação
Validade: 07/06/2023

Vacaria, 07 de Março de 2023


Maicon Douglas Melek Nunes
Setor de Lançamento e Arrecadação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LAB NUCLEO LTDA**

CNPJ base: **07.608.325/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24193552**
Autenticação: **34329581**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO NUCLEO LTDA**
CNPJ: **07.608.325/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:04 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **CC4C.A3D1.BE4D.FA3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.608.325/0001-09**Razão****Social:** LABORATORIO NUCLEO LTDA**Endereço:** RUA DR FLORES 433 / CENTRO / CAXIAS DO SUL / RS / 95200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023**Certificação Número:** 2023051101281481796120

Informação obtida em 12/05/2023 11:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO NUCLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.608.325/0001-09

Certidão nº: 9498550/2023

Expedição: 06/03/2023, às 09:37:20

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO NUCLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.608.325/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

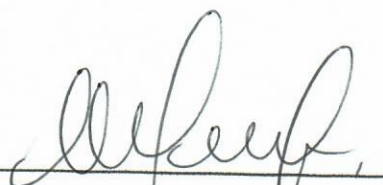
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa Laboratório Nucleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.608.325/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adriano Messalas Granetto, portador da Carteira de Identidade nº 1050430709 Órgão expedidor SJS/RS e do CPF nº 695.695.250-53, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Vacaria, 12 de maio de 2023.



Adriano Messalas Granetto

CPF 695.695.250-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças a concessão do presente ALVARÁ de localização a "LABORATORIO NUCLEONICA LTDA - Cnpj nº 07.608.325/0001-09".

-Inscrição Municipal 134859-0

Rua Dr. Flores, nº 433

**Exames Anatômopatológicos, Citopatológicos, Bacterioscópicos,
Imuno-histoquímicos e Híbridização Molecular.**

Vacaria, 24 de Março de 2010.

Wilson Roberto Anzolin
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Daiane Marjorie de Moraes Santos
Agente Administrativo – Matrícula 2871-1

Protocolo nº 132.497/2010

"A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de 30 dias, conforme Lei Municipal 2.134/2003"



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA VACARIA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432250901-864-000045-1-0		Data de Validade: 31/03/2024
Nro. Protocolo:	202303210022066	Data de Deferimento: 12/05/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8640-2/01 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	LABORATÓRIO NÚCLEO LTDA.	
CNPJ / CPF:	07.608.325/0001-09	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA DR FLORES, 433, ***	
Bairro:	CENTRO	
Município:	VACARIA	UF:RS CEP:95200-043
CPF:	695.695.250-53	ADRIANO MESSALAS GRANETTO
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.24341
Responsável Técnico - Atividade principal		

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/05/2023

CNES: 5893046 Nome Fantasia: LABORATORIO NUCLEO CNPJ: 07.608.325/0001-09
Nome Empresarial: LABORATORIO NUCLEO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DR FLORES Número: 433 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95200-103 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DEBORA OSOWSKI
Cadastrado em: 10/08/2008 Atualização na base local: 15/03/2021 Última atualização Nacional: 07/05/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Listagem de Profissionais

Data: 12/05/2023

NES: 5893046 Nome Fantasia: LABORATORIO NUCLEO
 CNPJ Próprio: 07.608.325/0001-09
 po de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 NPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 adastrado em: 10/08/2008 Data da última atual. base local: 15/03/2021 Data da última atual. base nacional: 07/05/2023

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
IRIANO MESSALAS GRANETTO	700404925102045	225305 - MEDICO CITOPATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
IGUSTO GRANETTO NETO	704706762391835	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
:BORA OSOWSKI	705001292906257	225148 - MEDICO ANATOMOPATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
:BORA OSOWSKI	705001292906257	225305 - MEDICO CITOPATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
:BORA OSOWSKI	705001292906257	225335 - MEDICO PATOLOGISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
ISSARA CATARINI GRANETTO	709201237092333	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

al de profissionais 6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4016-RS

Data de Inscrição:
05/07/2005

Validade:
05/07/2023

CNPJ
07608325000109

Razão Social: LABORATORIO NUCLEO LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO NUCLEO

Endereço
R.DR. FLORES, 433, CENTRO

Município
Vacaria

CEP
95200000

Responsável Técnico: ADRIANO MESSALAS GRANETTO CRM nº 24341

Classificação
LABORATÓRIOS EM GERAL

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO



Certificado emitido no dia 15/07/2022. Válido até o dia 05/07/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **GKPUJY**.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME

ADRIANO MESSALAS
GRANETTO

CRM Nº

24341

DATA DE INSCRIÇÃO

19/02/1999

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

29/06/1973

Adriano Messalas Granetto

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
DAQUIR CAETANO BORGES GRANETTO

MARIA INES CARLOTTO GRANETTO

NATURALIDADE

VACARIA-RS

RG

1050430709/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/02/2006

TÍTULO DE ELEITOR

59132920426

SEÇÃO

0074

ZONA

058

CPF

69569525053

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

PORTO ALEGRE-RS, 14/05/2010

A
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Q



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do
Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM
nº 1666/2003, certifica que registrou sob o nº 18.350
a qualificação do médico ADRIANO MESSALAS GRANETTO

na especialidade de PATOLOGIA

Porto Alegre, 14 de JUNHO de 2006

PRESIDENTE
Dr. Luiz Augusto Pereira
Presidente do CRESS

SECRETÁRIO
Dr. Joaquim José Xavier
Secretário do CRESS

Verificar o original